



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

## **ATA DA REUNIÃO PRESENCIAL CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE FINANÇAS LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, LAZER E TURISMO; DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE NO DIA DEZESSEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (16/12/2024).**

Ao décimo sexto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, segunda-feira, às nove horas e vinte e sete minutos, foi realizada a reunião presencial/por videoconferência Conjunta das Comissões Permanentes de Finanças Legislação e Justiça; de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Lazer e Turismo; de Viação, Obras Públicas, Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente. **Participaram da reunião:** os vereadores Adimar Cota, Fernando Sampaio, José Sales, Manoel Douglas. **Registraram Presença:** Cibele de Aguiar Neiva, Subsecretaria de Saneamento Básico; Dr. Webert Evaristo Lúcio, Advogado; Felipe Patolo, Engenheiro Civil da Secretaria de Meio Ambiente e Dr. Corjesu Quirino, Procurador da Câmara Municipal de Mariana. **ABERTURA:** “Em nome de Deus e do Povo Marianense, havendo número regimental”, o Vereador Manoel Douglas iniciou os trabalhos da reunião cumprimentando a todos e consultou os Vereadores sobre a aprovação da ata da última reunião, que foi aprovada sem ressalvas. Ato contínuo, colocou o projeto para a emissão de parecer: **Projeto de Lei nº 122/2024** e suas emendas, de autoria do Prefeito Municipal Celso Cota Neto, “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Mariana para o exercício financeiro de 2025” O Vereador Fernando Sampaio justificou que a lei orçamentária seria lida na data presente, ainda que já possua pareceres favoráveis. O projeto possui parecer jurídico e contábil favoráveis. Liberado para a votação na Reunião Ordinária. **Projeto de Resolução nº10/2024**, de autoria dos Vereadores Edson Agostinho, Manoel Douglas e Fernando Sampaio, que dispõe sobre “transferir a sede do Poder Legislativo, como determina o art. 1º e seus parágrafos do Regimento Interno, simbolicamente e excepcionalmente para realização da sessão solene de posse dos senhores Vereadores eleitos no pleito 2024, para legislatura 2025 a 2028, eleição da nova mesa diretora para o biênio 2025 a 2026, posse do senhor Prefeito e Vice-Prefeita que acontecerá no Ginásio Poliesportivo, Osni Geraldo Gonçalves, a partir das 9 horas do dia 01 de janeiro de 2025”. Com a palavra, o Dr. Corjesu Quirino explicou que a votação deste projeto faz-se necessária porque, ainda que seja apenas por um dia, a transferência simbólica da sede da câmara requer aprovação. O projeto possui parecer jurídico favorável e dispensa parecer contábil. Liberado para a votação na Reunião Ordinária. **Projeto de Resolução nº11/2024**, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre “Regulamenta o Processo de Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mariana na Sessão de Instalação da Legislatura 2025/2028 para o Biênio 2025/2026”. O projeto possui parecer jurídico e contábil favoráveis. Liberado para a votação na Reunião Ordinária. **Projeto de Lei nº 31/2024**, de autoria do Vereador Juliano



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

Vasconcelos, “Dá denominação oficial ao logradouro público que especifica e dá outras providências”. O projeto possui parecer jurídico e contábil favoráveis. Liberado para a votação na Reunião Ordinária. **Projeto de Lei nº 121/2024**, de autoria do Vereador Manoel Douglas, que “Declara utilidade pública o Instituto Técnico Criativo (ITC)”. O projeto possui parecer jurídico favorável e dispensa parecer contábil. Liberado para a votação na Reunião Ordinária. **Projeto de Lei Complementar nº 115/2024**, de autoria do Prefeito Municipal Celso Cota Neto, “Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº168, de 07/11/2017 - Código Ambiental Municipal”. Com a palavra, a Sra. Cibele Neiva informou que o Município possui um convênio com o Estado que delibera ao Município a competência de licenciamento de áreas de Classe 5 e 6, com algumas exceções. Em concordância, o Dr. Webert Lúcio explicou que esse convênio está ativo desde agosto e que a intenção do **Projeto de Lei Complementar nº 115/2024** é possibilitar a taxação de tais licenciamentos em caráter de urgência para que os tributos possam ser cobrados a partir do próximo ano. Com a palavra, o Vereador Manoel Douglas solicitou que a Secretaria de Meio Ambiente encaminhasse informações acerca daquilo que dispõe de material humano, corpo técnico, veículos, entre outros voltados para trabalhar com as Classes 5 e 6. Em resposta, a Sra. Cibele Neiva disse que essas informações já haviam sido enviadas no pedido anterior e que o Município detém uma estrutura bastante significativa. O projeto possui parecer jurídico favorável e dispensa parecer contábil. Liberado para a votação na Reunião Ordinária. **Palavra Livre: ENCERRAMENTO:** Não havendo mais a tratar, “em nome de Deus e do povo Marianense,” o Vereador Manoel Douglas agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às nove horas e cinquenta e sete minutos. Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada.